



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.585, DE 15 DE AGOSTO DE 1990.

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE FARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "JUENEVAL JOSÉ DE CARVALHO", o Posto de Saúde, edificado à Rua Altino Machado, no Distrito de Farias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 15 de agosto de 1990.

Arnaldo Pereira Caldeira

Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

S U M Ã R I O

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO Disposições Preliminares

TÍTULO II

Do Provimento e da Vacância

CAPÍTULO I Do Provimento

Seção I Da Nomeação

Seção II Do Concurso

Seção III Da Posse

Seção IV Da Fiança

Seção V Do Estágio Probatório

Seção VI Do Exercício

Seção VII Da Contratação

Seção VIII Da Promoção

Seção IX Da Reintegração

Seção X Do Aproveitamento

Seção XI Da Reversão

Seção XII Da Transferência

CAPÍTULO II Da Vacância

TÍTULO III

Das Mutações Funcionais

CAPÍTULO I Da Substituição

CAPÍTULO II Da Remoção e da permuta

CAPÍTULO III Da Readaptação

TÍTULO IV

Dos Direitos e Vantagens

CAPÍTULO I Do Tempo de Serviço

CAPÍTULO II Da Estabilidade

CAPÍTULO III Das Férias

CAPÍTULO IV Das Férias-Prêmio

CAPÍTULO V Das Licenças

Seção I Disposições Preliminares



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

-02-

Seção III	Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
Seção IV	Da Licença à Gestante
Seção V	Da Licença para o Serviço Militar
Seção VI	Da Licença para Tratar de Interesse Particular
Seção VII	Da Licença a Funcionária Casada com Funcionário
Seção VIII	Da Licença por Doença Profissional ou Acidente de Trabalho
Seção IX	Da Licença para o Desempenho de Mandato Eletivo
Seção X	Da Licença-Paternidade
CAPÍTULO VI	Das Faltas
TÍTULO V	Da Frequência e do Horário
CAPÍTULO ÚNICO	
TÍTULO VI	Dos Vencimentos e das Vantagens
CAPÍTULO I	
Seção I	Disposições Gerais
Seção II	do Vencimento
Seção III	Das Diárias
Seção IV	Da Ajuda de custo
Seção V	Do Abono-Família
Seção VI	Do Auxílio-Doença
Seção VII	Do Auxílio-Funeral
Seção VIII	Dos Adicionais por Tempo de Serviço
Seção IX	Das Gratificações
Seção X	Do Décimo Terceiro Salário
CAPÍTULO II	Da Assistência
CAPÍTULO III	Do direito de Petição
CAPÍTULO IV	Da Disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

-03-

CAPÍTULO V	Da Aposentadoria
TÍTULO VII	Do Regime disciplinar
CAPÍTULO I	Da Acumulação
CAPÍTULO II	Dos Deveres e Proibições
Seção I	Dos Deveres
Seção II	Das Proibições
CAPÍTULO III	Da Responsabilidade
CAPÍTULO IV	Das Penalidades
TÍTULO VIII	Do Processo Disciplinar
CAPÍTULO I	Do Processo
CAPÍTULO II	Da Prisão Administrativa
CAPÍTULO III	Da Suspensão Preventiva
CAPÍTULO IV	DA Revisão
TÍTULO IX	
CAPÍTULO ÚNICO	Disposições Finais.

Francisco

[Signature]